Ao

Coordenador Geral da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

|  |
| --- |
| IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: |
| Razão Social: |
| CNPJ: | Inscrição: | CNAE principal: |
| Descrição da atividade principal: |
| Endereço de correspondência: | Bairro: |
| Município/UF: | CEP: |
| E-mail: | Telefone celular: | Telefone fixo: |

|  |
| --- |
| REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR: |
|  Nome: |
|  Endereço completo: |
|  Função: |  Identidade: |  CPF: |

O Interessado acima solicita a celebração do termo de acordo previsto no regime especial de dispensa aos estabelecimentos industriais optantes pelo simples do recolhimento do valor relativo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual do ICMS, aplicável sobre o valor total da operação ou prestação, nas aquisições em outros Estados e no Distrito Federal, com fulcro no [**§ 1º do art. 9° do Anexo VIII do RICMS-RO**](https://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=194#AVIII_ART9_%C2%A71) (Decreto nº 22.721/2018), e [**Instrução Normativa nº 09/2007**](https://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=257).

Informações adicionais: *(coloque abaixo a atividade industrial exercida e demais CNAE, quando for o caso; e qualquer informação adicional ou relevante que possa auxiliar na análise do pedido)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

O interessado está ciente, que o regime especial somente será concedido se o contribuinte e responsáveis não tiverem débitos com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

|  |  |
| --- | --- |
| Data do Requerimento:\_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_\_. | * \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
* Assinatura do Contribuinte/Procurador/Responsável
 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (original e cópia legível ou cópia legível autenticada)** | **Base Legal** | **N. A. \* (uso da SEFIN)** |
| **CONDIÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** |
| 01 | Solicitação de abertura do Processo Administrativo de pedido de regime especial, com o serviço “037 – REGIME ESPECIAL – TERMO DE ACORDO – INDÚSTRIAS DO SIMPLES NACIONAL”, que deverá ser feita por meio de acesso à área restrita do [Portal do Contribuinte](https://det.sefin.ro.gov.br/) no sítio eletrônico da SEFIN na internet, fazendo-se uso da senha pessoal para registrá-lo, quando será gerada a respectiva capa do processo; | RICMS-RO, Anexo XII, art.77, § 2º. |  |
| 02 | Requerimento contendo o nome do órgão ou da autoridade administrativa a que seja dirigido; a identificação do interessado, com os números da inscrição no CAD/ICMS-RO, no CNPJ e CNAE das atividades exercidas; se representado, a identificação de quem o represente; o endereço de domicílio e do local para recebimento de correspondência; a formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos legais; a indicação do tipo de regime especial a ser adotado; a data e assinatura do interessado ou de seu representante legal. | RICMS-RO, Anexo XII, art.77. |  |
| 03 | Na hipótese de representação, o respectivo instrumento particular com firma reconhecida em cartório, ou o mandato de procuração pública, ou ainda o instrumento constitutivo da pessoa jurídica devidamente registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso o representante seja sócio da empresa requerente, acompanhado da cópia do documento oficial de identificação pessoal (COM PODERES PARA CELEBRAR TERMO DE ACORDO); | RICMS-RO, Anexo XII, Art.77, § 1º. |  |
| 04 | Comprovante de recolhimento da taxa devida, no valor equivalente a 1 (uma) UPF/RO, código de receita 6120 ([emissão da guia](https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/InProImprimeTaxa.jsp)); | Lei 222/1989; c/c Art. 4º-III, IN 09/2007. |  |
| **CONDIÇÕES GERAIS DOS REGIMES ESPECIAIS** |
| 05 | entregar mensalmente os arquivos eletrônicos com registros fiscais EFD ICMS/IPI ou PGDAS-D no caso de optante pelo Simples Nacional, observando a forma e prazo estabelecidos na legislação tributária; | RICMS-RO, Anexo X, art. 4º, I e VII. |  |
| 06 | não possuir débito vencido e não pago, relativos aos tributos estaduais administrados pela CRE, por si, por seus sócios, titulares e administradores. | RICMS-RO, Anexo X, art. 4º, V. |  |
| 07 | não apresentar pendência não atendida ou indeferida de notificação do sistema FISCONFORME ou do DET; | RICMS-RO, Anexo X, art. 4º, VI. |  |
| 08 | não constar no rol de impedidos de contratar com o Poder Público, inclusive seus sócios, titulares e administradores; | RICMS-RO, Anexo X, art. 4º, VIII. |  |
| 09 | as condições dos itens 05, 06, 07 e 08 também se aplicam a empresa diversa da solicitante na qual por si, seus sócios, titulares e administradores tenham participação | RICMS-RO, Anexo X, art. 4º, § 4º. |  |
| 10 | estar com a vistoria do estabelecimento a que se destina o regime especial, devidamente registrada no SITAFE, nos termos do art. 139 do RICMS-RO; | RICMS-RO, Anexo X, art. 4º, X. | Responsabilidade da Delegacia Regional |
| **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO REGIME ESPECIAL** |
| 11 | Optante do regime Simples Nacional; | RICMS-RO, Anexo VIII, art. 9º |  |
| 12 | Estabelecimento possui uma das seguintes atividades econômica principal: indústria de roupas e confecções em geral; indústria de calçados e de artefatos de couro; indústria de móveis, com predominância de madeira como matéria-prima, devidamente licenciada pela SEDAM/RO; indústria gráfica, exceto bens destinados ao ativo imobilizado e aos papeis ofício 1 e 2, A4, carta e os classificados na posição 4802.56.10 da NCM/SH;  | [RICMS/RO, Anexo VIII, art. 9º, §§ 1º e 4º](https://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=194#AVIII_ART9_§1); c/c, Art. 2º, parágrafo único; Art. 3º-I; IN 09/2007. |  |
| 13 | Comprovação do licenciamento ambiental, quando exigível; | RICMS/RO, Anexo VIII, Art. 9º, § 2º-II, final;  |  |
| 14 | A comprovação da atividade declarada será verificada por meio de diligência, vistoria, e do respectivo relatório fiscal circunstanciado nos autos do processo, elaborado por Auditor Fiscal de Tributos Estaduais designado pela Delegacia Regional da Receita Estadual de jurisdição do contribuinte; | RICMS/RO, Anexo VIII, Art. 9º, § 2º-III; c/c, Art. 3º, § 1º; IN 09/2007. | Responsabilidade da Delegacia Regional |
| 15 | Comprovação da predominância da madeira na fabricação de móveis, verificada quando a matéria-prima madeira corresponder à maior parte - mais de 50% (cinquenta por cento) - dos insumos registrados no livro de “Entradas” no exercício imediatamente anterior à diligência ou vistoria fiscal; | Anexo VIII, art. 9º, § 3º; RICMS-RO; c/c, Art. 3º, § 2º; IN 09/2007. | Verificado pela Gerência de Fiscalização – GEFIS. |
| 16 | Termo de Acordo em três vias, assinadas pelo representante legal do contribuinte ou seu procurador - com poderes para assinar Termo de Acordo - devidamente constituído (NÃO PREENCHER AS DATAS DE ASSINATURA). Imprimir o modelo do Termo de Acordo disponível na [Agência Virtual](https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/) ou [aqui](https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/redirect/60/link?tipo=Download) | Art. 4º-II e Anexo; IN 09/2007. |  |
| 17 | Para o estabelecimento industrial fabricante de móveis: cópia do Livro de Registro de Entrada referente ao exercício imediatamente anterior àquele em que for apresentado o requerimento; | Art. 4º-IV, IN 09/2007. |  |

##

## NOTIFICAÇÃO

Fica o interessado identificado neste requerimento NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 246, RICMS-RO/2018), contado da data do recebimento desta, cópia legível autenticada ou original e cópia legível dos documentos acima assinalados no campo \*N.A. – Não Apresentados.

**ATENÇÃO:** 1. o requerimento terá sua análise iniciada após a apresentação de todos os documentos exigidos, que não serão recebidos separadamente. 2. este formulário deverá ser apresentado no momento da entrega dos documentos objeto desta NOTIFICAÇÃO. 3. o não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido implicará o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO sem análise do mérito (Anexo XII, Parte 3, Art. 97, RICMS-RO).

|  |  |
| --- | --- |
| CIENTE EM \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_. | Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_. |
| Assinatura do Notificado ou Representante: | Autoridade Fiscal/Cargo/Matrícula: |